



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no Mural PMCB
Em 05/03/2026
Matrícula do Servidor: 10503
Pinheiro
Assinatura

“Institui Comissão Especial para realização de estudos técnicos visando à adequação da estrutura remuneratória dos servidores efetivos do Município de Conceição da Barra – ES, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores remuneração não inferior ao salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e valorização do servidor público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão técnica da estrutura remuneratória dos cargos efetivos da Administração Municipal, de modo a garantir sua compatibilidade com os parâmetros constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia de impacto orçamentário e financeiro, em observância ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que eventuais adequações na estrutura de vencimentos devem ser precedidas de estudos técnicos, administrativos e financeiros que fundamentem futura iniciativa legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Estudos da Estrutura Remuneratória dos Servidores Efetivos do Município de Conceição da Barra – ES, com a finalidade de realizar análise técnica, administrativa, jurídica e financeira da atual estrutura de vencimentos dos cargos efetivos da Administração Municipal. Tudo em conformidade com o PA n.º 2522/2026.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I – realizar levantamento completo da estrutura remuneratória vigente dos cargos efetivos do Município;
- II – analisar a compatibilidade dos vencimentos básicos com os parâmetros constitucionais e legais aplicáveis;
- III – avaliar a estrutura das tabelas de vencimentos e sua adequação à política de valorização do servidor público;
- IV – elaborar estudo de impacto orçamentário financeiro de eventuais medidas de adequação remuneratória;
- V – propor alternativas administrativas e legislativas destinadas à atualização da estrutura remuneratória municipal;
- VI – elaborar relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico, fundamentos legais e eventuais propostas de medidas administrativas e legislativas.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- **Herlan Oliveira Dias Freitas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- **José Pedro Rocha Junior**

III - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
- **Joyce Cristina Hupp Dias**

IV - 01 (um) representante da Controladoria Geral do Município;
- **Henrique Rocha Santos**

V - 01 (um) representante do Setor de Recursos Humanos;
- **Marcos Vinicius Vieira dos Santos**

VI - 03 (três) representantes do Sindicato.

- **Rosa da Cruz Lopes Rocha**

- **Rosenilda Simões Bispo**

- **Adriana Silva de Oliveira**

§1º A Comissão será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Administração ou da Secretaria de Planejamento e Finanças.

§2º A Comissão poderá requisitar informações, estudos e documentos de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, bem como solicitar apoio técnico de servidores ou setores especializados.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, contendo diagnóstico da estrutura remuneratória municipal, análise de viabilidade orçamentária e financeira, e, se for o caso, proposta de encaminhamento de medida administrativa ou legislativa.

Art. 6º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo devida qualquer remuneração adicional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de março de do ano de dois mil e vinte e seis.


José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 010/2026